



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº2508010/2021 CCI-PMVN

PROCESSO Nº 7/2021-036-PMVN

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético microprocessado (CHIP) e voucher impresso, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Vigia de Nazaré, Fundos Municipais e/ou de propriedade de terceiros a serviço da Prefeitura de Vigia de Nazaré.

Tratam os autos do **Processo Nº 7/2021-036-PMVN**, mediante Dispensa de Licitação, objetivando a **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético microprocessado (CHIP) e voucher impresso, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Vigia de Nazaré, Fundos Municipais e/ou de propriedade de terceiros a serviço da Prefeitura de Vigia de Nazaré**, fundamentados no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação do Chefe deste Poder Executivo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

Do Controle Interno

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.535/2014TCM-PA e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Da Dispensa de Licitação

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público *em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível*.

A modalidade de dispensa de licitação, será realizada com base no artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas, não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

Da Análise

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais: Despacho assinado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEINFRA e Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando abertura de procedimento administrativo para a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético microprocessado (CHIP) e voucher impresso, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Vigia de Nazaré, Fundos Municipais e/ou de propriedade de terceiros a serviço da Prefeitura de Vigia de Nazaré e Anexo; Termo de Referência com Especificações técnicas e quantitativo estimado; Agravo de Instrumento TJPB Processo Nº 0807160-47.2021.8.14.0000, referente ao Mandado de Segurança Nº 0800529-92.2021.8.14.0063; Agravo de Instrumento Processo Nº 0807160-47.2021.8.14.0000 da Comarca de Vigia de Nazaré, referente ao Mandado de Segurança Nº 0800529-92.2021.8.14.0063; Mandado Processo Nº 0800529-92.2021.8.14.0063 da Comarca de Vigia de Nazaré; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, determinando Autuação do Processo Administrativo; Termo de Autuação Processo Nº 120821-01; Despacho da SEMAD para a Coordenadoria de Compras solicitando pesquisa de preços; Solicitação de Orçamento da Coordenadoria de Compras às empresas Ultra Cred Paulista Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 13.601.392/0001-96, Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços CNPJ:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

92.559.830/0001-71 e MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 12.387.832/0001-91; Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP; Orçamento da empresa MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 12.387.832/0001-91(Pesquisa de Preços); Orçamento da empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços. CNPJ: 92.559.830/0001-71(Pesquisa de Preços); Orçamento da Ultra Cred Paulista Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 13.601.392/0001-96(Pesquisa de Preços); Despacho da Coordenadoria de Compras à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD (Pesquisas de Preços); Mapa Comparativo de Cotação de Preços devidamente assinado pelo responsável, com as cotações das empresas que manifestaram intenção de fornecer o objeto e os anexos de Mapa de cotação de preços (médio, menor valor, valor médio); Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD solicitando ao Setor de Contabilidade a Dotação Orçamentária; Despacho da Contabilidade para SEMAD informando as Dotações Orçamentárias; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD para a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD para o Gabinete do Prefeito, solicitando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para autorização do processo licitatório; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Educação; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pela ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada pelo Prefeito Municipal; Despacho da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando ao Prefeito Municipal, autorização para a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético microprocessado (CHIP) e voucher impresso, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Vigia de Nazaré, Fundos Municipais e/ou de propriedade de terceiros a serviço da Prefeitura de Vigia de Nazaré; Despacho de Autorização do Prefeito; Autuação do Processo Licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-036-PMVN; Portaria nº 100/2021 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Dispensa de Licitação nº 7/2021-036-PMVN; Ofício Nº 244/2021-SEMAD à empresa MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda., solicitando documentos para habilitação; E-mail da empresa MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda., enviando documentos para habilitação; Comprovante do CNPJ; Declaração de Enquadramento EPP da JUCESP; Contrato de Constituição e Alteração do Contrato Social;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Termo de Autenticação JUCEPA; Documentos de Identificação com CPF dos representantes legais da empresa; Certidão Estadual de Distribuições Cíveis do TJESP; Ficha de Inscrição Cadastral SEFIN da Prefeitura Municipal de Barueri-SP; CND da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo; CND Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barueri-SP; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; CND de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certificado de Licenciamento Integrado da JUCESP; Certidão de Regularidade Profissional CRC-PA; Termo de Abertura e Encerramento Diário 2020; Balanço Patrimonial 2020; Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital-SPED 2020; Demonstrações dos Índices Financeiros 2020; Notas Explicativas 2020; Demonstração do Resultado do Exercício 2020; Atestados de Capacidade Técnica; Relatório de Análise Juntada DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-036-PMVN; Consulta de Situação de Regularidade do Empregador da empresa MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 12.387.832/0001-91; Extrato de Dispensa de Licitação; E-mail de Relatório de Análise á empresa MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 12.387.832/0001-91; Minuta do Contrato; Despacho da Comissão Permanente de Licitação, solicitando Parecer Jurídico; Minuta do Contrato; Parecer Jurídico, assinado pela Advogada Melina Silva Gomes Brasil de Castro OAB-PA 17.067; Declaração de Dispensa; Termos de Ratificação do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; E-mail da empresa MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 12.387.832/0001-91, apresentando o Certificado de Regularidade do FGTS; Certificado de Regularidade do FGTS; Termo de Juntada de Documentos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-036-PMVN; Convocação para a assinatura do Contrato; E-mail da CPL para Convocação de assinatura do Contrato; E-mail com arquivo do CoOntrato assinado pela empresa MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 12.387.832/0001-91; Despacho da Comissão Permanente de Licitação, solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Saúde; Despacho da Comissão Permanente de Licitação, solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Despacho da Comissão Permanente de Licitação , solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Administração; Despacho da Comissão Permanente de Licitação , solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Educação; Despacho da Comissão Permanente de Licitação, solicitando a Portaria de nomeação do Fiscal de Contrato à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Contrato Nº 24082021-001; CND de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS; CND da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; CND Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barueri-SP; Portaria Nº 028/2021-SEMED de Designação de Fiscal de Contrato; Portaria Nº 025/2021-SEMTAS de Designação de Fiscal de Contrato, Portaria Nº 018/2021-SEMMA de Designação de Fiscal de Contrato; Portaria Nº 021/2021-SEMAD de Designação de Fiscal de Contrato e Portaria Nº 022/2021-SEMSA de Designação de Fiscal de Contrato; Extrato de Contrato Nº 24082021/2021-PMVN; Despacho a Coordenadoria do Controle Interno para análise e o parecer técnico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

No que diz respeito ao Processo Licitatório nº 7/2021-036-PMVN, que objetiva a **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético microprocessado (CHIP) e voucher impresso, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Vigia de Nazaré, Fundos Municipais e/ou de propriedade de terceiros a serviço da Prefeitura de Vigia de Nazaré**, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página **001** até pagina **198**, e nos termos do Processo Licitatório de Dispensa, conforme a Declaração de Dispensa, o Termo de Ratificação e o Extrato de Dispensa de Licitação, e face à contratação pretendida, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, devem ser realizados conforme documentos acostados aos autos deste processo, com a empresa **MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda. CNPJ: 12.387.832/0001-91**, no valor total de **R\$ 2.019.492,00 (Dois milhões, dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, e demais normas legais e regulamentares.

Sendo distribuído da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS R\$ 279.450,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA R\$ 652.050,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais);
- Secretaria Municipal de Educação-SEMED R\$ 91.287,00 (Noventa e um mil e duzentos e oitenta e sete reais);
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA R\$ 74.520,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais);
- Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré-PMVN R\$ 922.185,00 (Novecentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e cinco reais).

Ressalvamos, que a análise desta Coordenadoria de Controle Interno, está respaldada e embasada, pela Análise e Parecer Jurídico, feitos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, assim como suas recomendações, para que as mesmas sejam verificadas pela Administração, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos documentos que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, entendo que esta Prefeitura Municipal, neste processo, observou a legislação vigente na **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviço de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético microprocessado (CHIP) e voucher impresso, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Vigia de Nazaré, Fundos Municipais e/ou de propriedade de terceiros a serviço da Prefeitura de Vigia de Nazaré**.

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório nº 7/2021- 036-PMVN**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acima epigrafado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

É o parecer. Salvo o melhor juízo.

Vigia de Nazaré(PA), 25 de agosto de 2021.

Francisco de Assis Ribeiro Júnior
Coordenador de Controle Interno
Portaria Nº 018/2021